



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXTINZUK COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2017, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, sendo acrescido o prazo de 90 (noventa) dias além do estipulado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As razões que incitam o aditivo constam nos documentos anexos ao processo e deles ficam fazendo parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem assim acordes, foi lavrado o presente Termo de Prorrogação, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinados.

Ibema, 25 de Agosto de 2017

**MUNICÍPIO DE IBEMA**  
Adelar Antonio Arrosi  
CPF: 313.957.679-04

**EXTINZUK COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA**  
Maria Vereta Maiczuk  
CPF: 663.699.599-87



PREFEITURA DO MUNICÍPIO

# IBEMA

RESILIENTE



## EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

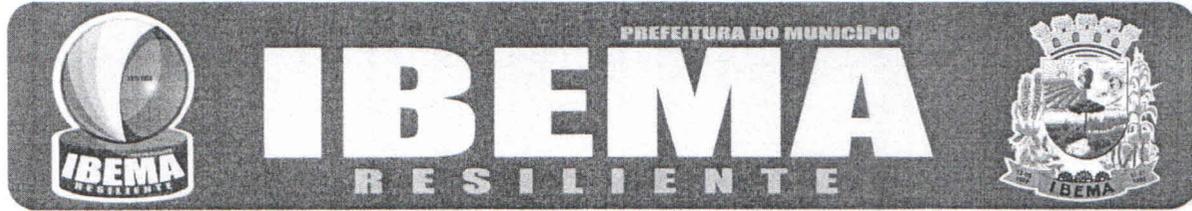
Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Eurson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **EXTINZUK COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2017, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, sendo acrescido o prazo de 90 (noventa) dias além do estipulado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As razões que incitam o aditivo constam nos documentos anexos ao processo e deles ficam fazendo parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 25 de Agosto de 2017



#### EXTRATO DO 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 103/2017

Os infra-firmados, de um lado o Município de Ibema, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Ney Euirson Napoli, nº 1426, inscrito no CNPJ sob o nº 80.881.931/0001-85, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito, como CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa **EXTINZUK COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA - ME**, neste ato representado por seu Diretor, a seguir denominada CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº 18/2017, consoante o permissivo legal, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica alterada a Cláusula quarta do contrato original, sendo acrescido o prazo de 90 (noventa) dias além do estipulado.

**PARAGRAFO PRIMEIRO** - As razões que incitam o aditivo constam nos documentos anexos ao processo e deles ficam fazendo parte.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Todas as demais cláusulas do documento inicial permanecem inalteradas e vigentes.

Ibema, 25 de Agosto de 2017